



**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO - UNIFEI

RETIFICADO EM 02/07/2026

**ATENÇÃO AS NOVAS INFORMAÇÕES NO CRONOGRAMA (DESTAQUES EM
VERMELHO)**

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos adotados para a seleção interna de candidaturas da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) às bolsas de mobilidade internacional financiadas pelo Programa de Redes para Internacionalização Institucional (CAPES-Global.Edu), no âmbito da rede REDECLIMA.

O único propósito deste documento é detalhar o procedimento de inscrição e tramitação no âmbito da UNIFEI e não substitui a leitura atenta dos editais correspondentes. É de responsabilidade exclusiva e obrigatória das pessoas candidatas a leitura atenta e integral do Edital REDECLIMA específico da sua modalidade.

Em caso de divergência entre este documento e os Editais REDECLIMA publicados pela UFRGS ou as regulamentações vigentes da CAPES, prevalecerão as disposições constantes nos respectivos Editais REDECLIMA e nas normas da CAPES.

Este documento regulamenta como se dará a seleção interna e indicação de candidatos da UNIFEI para os seguintes editais lançados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (instituição coordenadora da rede):

- Edital REDECLIMA Nº 01/2026 – Professor Visitante no Exterior Sênior (PVE Sênior): Destinado a docentes doutores cujo título foi obtido há mais de 10 anos, credenciados em Programas de Pós-Graduação (PPG) da UNIFEI que integram a REDECLIMA.
 - Duração da bolsa: 4 meses.
 - Nº de vagas UNIFEI: 5 vagas.
- Edital REDECLIMA Nº 02/2026 – Professor Visitante no Exterior Júnior (PVE Júnior): Destinado a docentes doutores cujo título foi obtido há, no máximo, 10 anos, credenciados em PPG que integram a REDECLIMA.
 - Duração da bolsa: 3 meses.
 - Nº de vagas UNIFEI: 5 vagas.
- Edital REDECLIMA Nº 03/2026 – Capacitação de Curta Duração no Exterior: Destinado exclusivamente a Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do quadro ativo.

- Duração da bolsa: 1 mês.
- Nº de vagas UNIFEI: 5 vagas.
- Edital REDECLIMA Nº 04/2026 – Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE): Destinado a discentes de doutorado regularmente matriculados em PPG que integram a REDECLIMA.
 - Duração da bolsa: 6 meses.
 - Nº de vagas UNIFEI: 5 vagas.

Todas as modalidades previstas nos Editais REDECLIMA têm como objetivo promover a internacionalização da UNIFEI por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa, formação, capacitação ou cooperação acadêmica em instituições e centros de excelência no exterior, alinhadas aos eixos estratégicos da REDECLIMA.

2. Eixos Estratégicos e Programas de Pós-Graduação Elegíveis

Para todas as modalidades (exceto no edital REDECLIMA Nº 03/2026, que também contemplam critérios próprios de atuação profissional), as propostas de trabalho, estudo ou pesquisa devem obrigatoriamente estar alinhadas a um dos seguintes Eixos Estratégicos da REDECLIMA:

- **TEMA 1:** Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
- **TEMA 2:** Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária.
- **TEMA 3:** Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano.
- **TEMA 4:** Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta.
- **TEMA 5:** Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade.

Além disso, é requisito obrigatório que docentes (Editais 01 e 02) e discentes (Edital 04) estejam vinculados a PPG da UNIFEI que integra a REDECLIMA.

- Ciência e Tecnologia da Computação
- Ciências e Engenharia de Materiais
- Educação em Ciências
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Energia
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Elétrica*
- Física
- Multicêntrico em Química de Minas Gerais

- Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*** Trata-se do PPG em Engenharia Elétrica com sede em Itajubá.**

Na UNIFEI, os PPG participantes da REDECLIMA estão vinculados a um ou mais Eixos Estratégicos da rede, conforme sua área de atuação predominante e indicado pelos PPG durante o processo de construção da proposta da rede. A distribuição dos Programas de Pós-Graduação da UNIFEI nos Eixos Estratégicos da REDECLIMA, que deve ser considerada, é apresentada no Anexo V dos editais.

Contudo, a vinculação do PPG a determinado Eixo Estratégico não impede que docentes apresentem candidatura em temas vinculados a outros eixos da REDECLIMA, desde que a proposta submetida demonstre aderência clara ao eixo escolhido, pertinência acadêmico-científica e alinhamento aos objetivos gerais da rede.

3. Dos Requisitos dos Candidatos

Para participar do processo seletivo interno da UNIFEI, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme a modalidade pretendida:

3.1 Para Docentes (Editais 01/2026 e 02/2026 – PVE Sênior e Júnior)

- Ser docente vinculado ao quadro ativo da UNIFEI.
- Estar credenciado como docente em pelo menos um dos PPG da UNIFEI listados no subitem 1.1.
- Apresentar proposta de atuação no exterior alinhada a um dos Eixos Estratégicos da REDECLIMA (subitem 1.1), desde que vinculada ao PPG no qual atua.
- Não poderão candidatar-se docentes que tenham realizado estágio pós-doutoral no exterior no período compreendido entre janeiro de 2024 e dezembro de 2026.
- Para PVE Sênior (Edital 01): Possuir título de doutorado obtido há mais de 10 anos, contados até a data limite de inscrição.
- Para PVE Júnior (Edital 02): Possuir título de doutorado obtido há, no máximo, 10 anos, contados até a data limite de inscrição.

3.2 Para Servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAEs (Edital 03/2026 – Capacitação)

- Pertencer ao quadro ativo de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) da UNIFEI.
- Estar lotado em unidade acadêmica, secretaria de PPG, ou unidade administrativa que dê suporte direto às atividades de pesquisa, pós-graduação ou internacionalização da instituição.
- Apresentar plano de capacitação de curta duração com pertinência para a área de atuação do servidor e com potencial de impacto para os processos de internacionalização, pesquisa ou pós-graduação da UNIFEI.

3.3 Para Discentes (Edital 04/2026 – Doutorado Sanduíche / PDSE)

- Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado em um dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UNIFEI listados no subitem 1.1.
- Apresentar plano de estudos/pesquisa no exterior obrigatoriamente alinhado a um dos Eixos Estratégicos da REDECLIMA (subitem 1.1), desde que vinculado ao PPG no qual atua.
- Não ter usufruído de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior anteriormente (conforme as vedações gerais da CAPES para esta modalidade).

4. Da Documentação Exigida

Para os editais 01 e 02 (PVE Júnior e PVE Sênior), são exigidos:

1. Requerimento de inscrição e Check-list – conforme Anexo I deste Edital;
2. Ofício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem do(a) docente especificando a categoria (PVE Júnior ou PVE Sênior), o período (conforme item 2 do Edital REDECLIMA), a instituição e o colaborador no exterior **(a ser enviado pelo coordenador de curso apenas após a seleção interna realizada pelo PPG)**;
3. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
4. Currículo resumido do colaborador(a) estrangeiro(a);
5. Carta de aceite definitiva da instituição de destino (Anexo II), em papel timbrado, com identificação do projeto/plano de trabalho e período (conforme item 2);
6. Parecer consubstanciado da Comissão de Pós-Graduação do PPG de origem, com tempo de credenciamento, categoria do docente e resultados esperados **(a ser enviado pelo coordenador de curso apenas após a seleção interna realizada pelo PPG)**;
7. Cópia do RG ou documento de identificação;
8. Proposta de trabalho em português (máx. 15 páginas), contendo: título, tema, eixo estratégico, justificativa, antecedentes de parceria, cronograma de 3 meses, produtos esperados e plano de internalização dos resultados na instituição de origem e na REDECLIMA.

De acordo com os editais, cada PPG poderá indicar, no máximo, apenas uma candidatura em cada uma das categorias (PVE Júnior e Sênior).

Após o recebimento das inscrições, a PRPG encaminhará a documentação aos respectivos PPG para análise, conforme etapa prevista no cronograma. Cada PPG deverá realizar sua seleção interna, em assembleia, e encaminhar à PRPG a candidatura indicada para posterior avaliação pelo Comitê Avaliativo.

Ressalta-se que a indicação pelo PPG não assegura a concessão da vaga, considerando a limitação do número total de vagas disponíveis no edital.

Como 10 PPG da UNIFEI, integram a rede, e dispomos de 10 vagas para docentes, priorizaremos o atendimento de uma vaga por PPG, ou seja, se PPG for atendido com uma vaga para PVE Júnior, ele perderá a prioridade para ocupação de vaga de PVE Sênior.

Observações importantes

Docentes que concorrerem na modalidade PVE-Júnior, com afastamento previsto de até 90 dias, poderão solicitar, após a publicação do resultado final, o afastamento do país conforme as orientações disponíveis em: <https://prgp.unifei.edu.br/servicos/afastamento-do-pais-ate-90-dias/>.

Docentes que concorrerem na modalidade PVE-Sênior ou na modalidade PVE-Júnior com intenção de estender o período de permanência no exterior, totalizando afastamento superior a 90 dias, deverão solicitar o afastamento, após a publicação do resultado final, conforme o previsto na Norma de Capacitação Docente, disponível em: <https://prgp.unifei.edu.br/servicos/capacitacao-docente/>.

Para o edital 03 (TAEs), são exigidos:

1. Requerimento de inscrição e Check-list (Anexo I)
2. Cópia do RG ou documento de identificação;
3. Ofício assinado pela chefia imediata ou direção da unidade de vínculo do candidato, indicando a candidatura e concordando com o afastamento;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior com justificativa e Plano de Trabalho das atividades do curso de curta duração (máx. 5 páginas), contendo: programa do curso, objetivos, cronograma da capacitação e plano de disseminação do conhecimento na instituição de origem;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital geral da REDECLIMA;

Observação importante

Os TAEs deverão solicitar, após a publicação do resultado final, o afastamento do país conforme as orientações disponíveis em: <https://prgp.unifei.edu.br/servicos/afastamento-do-pais-ate-90-dias/>.

Para o edital 04 (PDSE), são exigidos:

1. Requerimento de inscrição e Check-list (Anexo I)
2. Cópia do RG ou documento de identificação;
3. Proposta de trabalho e plano de atividades (máx. 10 páginas), contendo: título da tese, tema estratégico da REDECLIMA (Quadro 1), justificativa da escolha da instituição e do orientador estrangeiro, cronograma de 6 meses, resultados esperados (artigos, capítulos, base de dados) e plano de internalização na instituição de origem;

4. Ofício do orientador brasileiro e da coordenação do PPG, indicando a candidatura e atestando a relevância acadêmica do estágio (a assinatura da coordenação não é necessária na submissão inicial);
5. Currículo Lattes atualizado do discente;
6. Currículo resumido do orientador estrangeiro (máx. 2 páginas);
7. Carta de aceite definitiva do orientador estrangeiro, em papel timbrado, com identificação do projeto e período, conforme item 2.1 (Anexo IV);
8. Comprovante de matrícula ativa no doutorado na instituição de origem;
9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

De acordo com os editais, cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar, no máximo, uma candidatura ao PDSE.

Assim, após o recebimento das inscrições, a PRPG encaminhará a documentação aos respectivos PPGs para análise, conforme etapa prevista no cronograma. Caberá a cada PPG realizar sua seleção interna, preferencialmente em assembleia, definindo a candidatura a ser indicada à etapa de avaliação pelo Comitê Avaliativo.

Ressalta-se que a indicação pelo PPG não garante a concessão da vaga, considerando a limitação do número total de vagas disponíveis no edital.

Quanto ao ofício do orientador brasileiro e da coordenação do PPG, indicando a candidatura e atestando a relevância acadêmica do estágio, este poderá ser submetido, no momento da inscrição inicial, apenas com a assinatura do(a) orientador(a). Após a realização da seleção interna, o(a) coordenador(a) do PPG deverá assinar o documento referente à candidatura indicada e encaminhá-lo à PRPG juntamente com o resultado da seleção interna.

Observação importante

Os discentes selecionados para o PDSE, que sejam bolsistas de doutorado da CAPES, CNPq ou UNIFEI, terão a bolsa suspensa durante todo o período de afastamento para realização do estágio no exterior. No caso de bolsistas de mestrado ou doutorado da FAPEMIG, deverão ser observadas as disposições da Deliberação do Conselho Curador nº 210/2024, que extingue a obrigatoriedade de suspensão da bolsa paga pela FAPEMIG para a realização de estágios técnicos no exterior ou de doutorado sanduíche (<https://fapemig.br/a-fapemig/legislacao/deliberacoes-e-ordem-de-servicos/deliberacao-do-conselho-curador-no-210-de-2024-trata-da-extincao-da-obrigatoriedade-da-suspensao-da-bolsa-de-mestrado-ou-de-doutorado-paga-pela-fapemig-para-realizacao-de-estagios-tecnicos-no-exteri>).

5. Dos Procedimentos de Inscrição Interna na UNIFEI

O processo de candidatura ocorrerá de forma unificada pelo e-mail oficial do programa na UNIFEI, seguindo as etapas abaixo.

1. O candidato deverá efetuar a leitura do Edital REDECLIMA correspondente à sua categoria (01, 02, 03 ou 04/2026).
2. O interessado deverá reunir todos os documentos exigidos, preencher os anexos e compilar em formato PDF.
3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail dentro do período previsto no item 7 deste documento para o e-mail capesglobal@unifei.edu.br.
 - Assunto do E-mail: Utilizar o padrão: **INSCRIÇÃO REDECLIMA - [Nome do Edital e Categoria] - [Nome Completo do Candidato]**.
 - Anexos: Anexar preferencialmente em um único arquivo PDF.
4. A UNIFEI confirmará o recebimento da inscrição por e-mail. Inscrições incompletas, fora do prazo ou desalinhadas aos eixos da rede serão desclassificadas.
5. Após os resultados preliminares, o candidato poderá enviar recurso no período previsto no item 5 deste documento para o e-mail capesglobal@unifei.edu.br.

6. Da Comissão de Avaliação e Seleção Interna

As candidaturas submetidas serão analisadas e selecionadas por uma comissão designada formalmente pelo Comitê Gestor da REDECLIMA no âmbito da UNIFEI.

No caso do Edital nº 03/2026, a comissão será responsável pela avaliação integral das candidaturas submetidas, bem como pela definição da classificação final interna da UNIFEI, considerando os critérios previstos no Edital REDECLIMA 03/2026.

Nos casos dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 04/2026, a comissão avaliará apenas as candidaturas previamente indicadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, após a realização da seleção interna no âmbito de cada PPG. Caberá à comissão proceder à análise e à classificação final das candidaturas indicadas, considerando os critérios previstos nos editais gerais da REDECLIMA.

A comissão avaliará prioritariamente:

1. O atendimento integral aos requisitos de documentação e prazos.
2. O claro alinhamento do plano de trabalho/pesquisa a um dos 5 Eixos Estratégicos da rede.

3. Os critérios classificatórios e de desempate previstos nos editais REDECLIMA para a seleção dos candidatos.

Logo, reforçamos que a indicação realizada pelo PPG não assegura a concessão da vaga, cabendo à comissão designada pelo Comitê Gestor da REDECLIMA/UNIFEI proceder à avaliação e à classificação final das candidaturas, considerando o limite de vagas disponíveis.

7. Do Cronograma Interno UNIFEI

O processo seletivo interno obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data / Período
Publicação do documento com as instruções para o Processo Seletivo Interno da UNIFEI	02 de junho de 2026
Período de inscrições internas	de 02 de junho à: - 03 de julho de 2026 (até às 23h59) para os Editais 01, 02 e 04; *** - 24 de julho de 2026 para o Edital 03. *** A carta de aceite definitiva exigida para os Editais 01, 02 e 04 poderá ser enviada até o dia 10/07. No caso do Edital 04 (PDSE), a declaração linguística também pode ser enviada até o dia 10/07. Os demais documentos devem ser submetidos até o dia 03/07 para avaliação pelos PPG.
Homologação das Candidaturas e encaminhamento das candidaturas aos PPG (Editais 01, 02 e 04)	Até 05 de julho de 2026
Nomeação da Comissão de Avaliação da UNIFEI	06 de julho de 2026
Período de Avaliação Interna aos PPG (Editais 01, 02 e 04)	06 à 10 de julho de 2026
Publicação dos resultados preliminares pelo comitê gestor	até 17 de julho de 2026 (Editais 01, 02 e 04) até 31 de julho de 2026 (Edital 03)
Período para a interposição de recursos	18 e 21 de julho de 2026 (Editais 01, 02 e 04) 01 à 03 de agosto de 2026
Publicação do resultado final - UNIFEI	até 22 de julho de 2026 (Editais 01, 02 e 04) até 05 de agosto de 2026 (Edital 03).

A retificação do calendário foi necessária para adequação à rede e para garantir a utilização dos recursos destinados à UNIFEI.

8. Disposições finais

Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail capesglobal@unifei.edu.br.

As informações detalhadas sobre os itens financiáveis, a utilização dos recursos, o retorno das atividades e os procedimentos de prestação de contas seguirão o disposto nos Editais da REDECLIMA.

A prestação de contas deverá ser encaminhada, pelo(a) beneficiário(a), ao e-mail **capesglobal@unifei.edu.br**, acompanhada da documentação exigida no Edital da REDECLIMA e nas orientações complementares eventualmente divulgadas pela coordenação institucional do projeto.

Comitê Gestor da REDECLIMA - UNIFEI

Prof. Vanessa Silveira Barreto Carvalho
Pró-reitora de Pós-graduação

Prof. Juliana Fedoce Lopes
Diretora de Relações Internacionais